



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - FMPSMT (TEJUPREV) – CE

Discriminação do(s) serviço(s) prestado(s):

Serviços técnicos em assessoria previdenciária na operacionalização do sistema de compensação previdenciária dos processos de aposentadorias e pensão já concedidos pelo RPPS e devidamente homologados pelo Tribunal de Contas , que ainda não foram enviados para a compensação financeira junto ao INSS.

1. Introdução

A compensação financeira previdenciária, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal e disciplinada pela Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e destes entre si, decorrente da contagem recíproca de tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

Fluxo do passivo:

São os valores de compensações atrasados, devidos a partir de 06/05/1999. O valor relativo ao "fluxo do passivo" é pago de uma única vez junto com o pagamento da primeira parcela mensal da compensação relativa ao requerimento deferido

Regime de Origem:

O regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes;

Regime Instituidor:

O regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão por morte dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem Tendo, portanto, o ônus de arcar com o custeio do benefício ao segurado ou para com seus beneficiários no caso de pensão.

Conforme Decreto nº 10.188 de 2019, o **valor da compensação financeira** será resultante da multiplicação do **percentual apurado** com base nas informações do inciso III do art. 5º pelo:

I - valor da renda mensal inicial quando o regime instituidor for o RGPS;
ou

II - valor do benefício pago pelo regime instituidor ou valor da renda mensal inicial, o que for menor, quando um RPPS for o regime instituidor.

§ 1º A renda mensal inicial de que trata este artigo será calculada segundo as normas aplicáveis aos benefícios concedidos pelo regime de origem, na data da desvinculação desse regime.

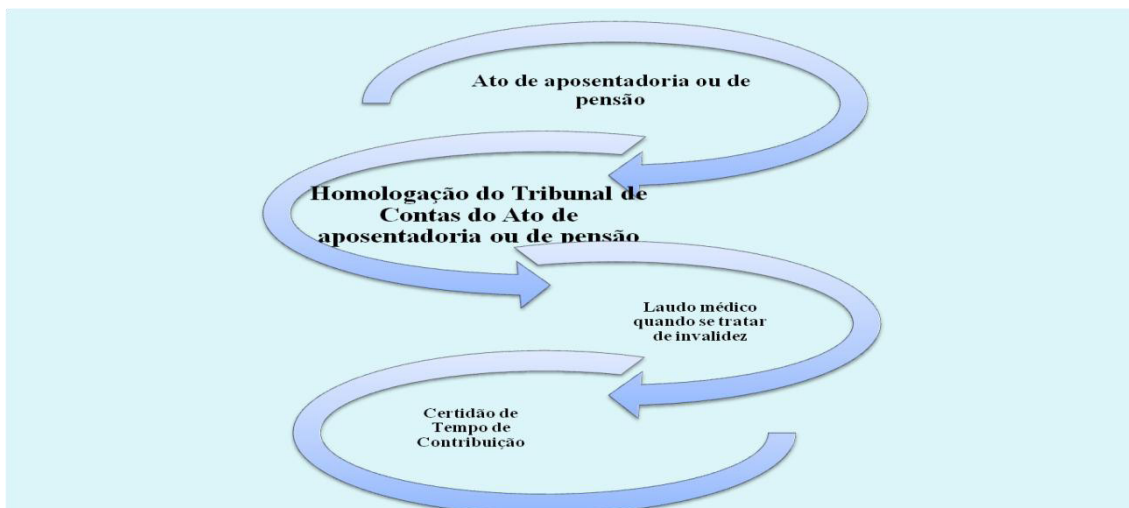
2. Ação Específica

O objetivo do serviço foi incrementar a operacionalização do Sistema Comprev, no que diz respeito a análise dos processos de aposentadorias e pensões devidamente homologados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, e o envio dos requerimentos bem como as devidas imagens para apreciação e possível deferimento no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Execução os seguintes serviços:

- a) Assegurar a implantação de todos os processos com potencial de compensação previdenciária no sistema NOVO COMPREV;
- b) Consultoria de compensação Financeira Previdenciária dos processos de aposentadorias e pensões, para execução de cadastro de processos, bem como, o controle e manutenção até sua aprovação junto ao Instituto de Seguridade Social - INSS - Brasília – DE;
- c) Diagnosticar preventivamente os requerimentos existentes no Sistema NOVO COMPREV, procedendo as revisões necessárias, bem como a complementação documental obrigatória;
- d) Validar os processos disponíveis no sistema e elaborar relatório de prioridade para subsidiar a análise do INSS, a partir dos processos consistentes;
- e) Gerenciar e reprocessar os processos indeferidos pelo INSS, adotando providências para a minimização das inconsistências que provocaram os indeferimentos;
- f) Catalogar as informações coletadas para orientar a formação de banco de dados e imagens necessários à emissão dos requerimentos de compensação previdenciária exigidos pela legislação federal;
- g) Assessorar o desenvolvimento de rotinas para o gerenciamento, controle dos valores a serem reembolsados referentes ao Fluxo Atrasado, Fluxo Mensal.

Documentos a serem enviados via Sistema NOVO COMPREV ao INSS:



3. Relatório final

O Novo Comprev foi desenvolvido pela Dataprev para atender três premissas:

1. Possibilitar a análise automática de requerimentos;
2. Possibilitar a compensação previdenciária entre entes federativos;
3. Entregar um módulo de gestão de pagamentos efetivos.

Além das três premissas, objetivou-se desenvolver um sistema com uma tecnologia atualizada que possibilite entregas de evoluções mais rápidas. Uma novidade do Novo Comprev é a criação de Exigências para requerimentos, essa funcionalidade visa evitar Indeferimentos desnecessários.

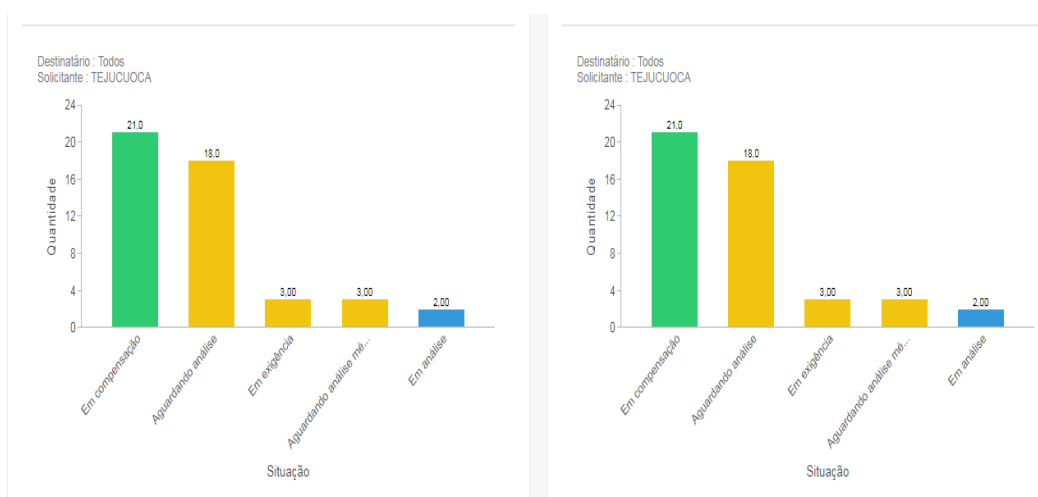
Os requerimentos recém-criados terão exigências vinculadas para realizar o upload dos documentos comprobatórios. Após o cumprimento de todas as exigências, o requerimento sai da lista de requerimentos em exigência e vai para a fila de análise.

Conforme relatórios do sistema do Novo Comprev, o valor a ser da compensação previdenciária é **R\$ 364.531,70**. Valor este composto pelo *valor saldo fluxo acumulado* (concedidos no mês) R\$ 349.956,48 e *valor saldo fluxo* (pró-rata mensal) R\$ 14.575,22, já descontado valor a ser pago ao RGPS, que é de **R\$ 0,00**. Por tanto, no quinto dia útil janeiro de 2023, será creditado na conta do **TEJUPREV/CE R\$ 364.531,70**.

CNPJ – 07.858,142/0001-33 - Insc. Mun. 016/2013
Rua- José de Paula Peroba nº 138 – Centro - Beberibe –CE
CEP: 62.840.000 Fones: (85) 3338 1376 e (85) 9993 0542
wvpconsultoria@outlook.com

Segue abaixo situação dos requerimentos enviados ao **Sistema Comprev**:

Tipo de Requerimento	Situação	Quantidade
Aposentadoria		
	Em compensação	21
	Aguardando análise	18
	Em exigência	3
	Aguardando análise médica	3
	Em análise	2
Pensão		
Total		47




Novas versões do Sistema Comprev: 2.11, 2.11,1, 2.12.0, 2.13 e 2.14.0, as quais tratam de ajustes de tela de cadastro dos RPPS; ajustes da calculadora de acréscimos legais; envio de processos de concessão de benefício; justificativa em caso de indeferimento e controle de pagamentos. Além de apresentar o cronograma de pagamento na interface inicial do sistema.

Outra melhoria implantada foi a qualificação de CPF, onde a finalidade é de se evitar comportamento indevido do sistema, uma vez que se tem a migração dos documentos já constantes no requerimento (migrados do antigo sistema). Também foi ajustada a regra de duplicidade na criação de requerimentos. Logo, caso haja um requerimento para o mesmo CPF nos estados de "Indeferido", "Rejeitado" ou "Indeferido Ratificado", não será permitida a abertura de um novo requerimento de aposentadoria para o mesmo CPF e período.

CNPJ – 07.858,142/0001-33 - Insc. Mun. 016/2013
Rua- José de Paula Peroba nº 138 – Centro - Beberibe –CE
 CEP: 62.840.000 Fones: (85) 3338 1376 e (85) 9993 0542
 wvpconsultoria@outlook.com

Segue em anexo os relatórios do fluxo financeiro, pró-rata e ajustes de contas da compensação previdenciária da **Competência de Novembro de 2022**.

Beberibe 15 de dezembro de 2022



Amarildo Rodrigues Farias – Sócio Gerente

WVP Consultoria & Negócios

CNPJ – 07.858,142/0001-33 - Insc. Mun. 016/2013

Rua- José de Paula Peroba nº 138 – Centro - Beberibe –CE

CEP: 62.840.000 Fones: (85) 3338 1376 e (85) 9993 0542

wwpconsultoria@outlook.com



PAGAMENTOS - AJUSTE DE CONTAS

Ano: Igual a '2022'

Competência: Igual a '202211'

Outros Participantes: Igual a '01000 - RGPS'

Data da Consulta: 16/12/2022 13:35:30

Competência	Participante 1	Participante 2	Participante com Saldo a Receber	Bloqueio (S/N)	Valor a Receber
11/2022	RGPS	TEJUCUOCA	TEJUCUOCA	N	364.531,70

Valor a Receber	Saldo Estoque (a pagar)	Saldo Estoque	Saldo Passivo	Saldo Fluxo	Parcela Estoque
364.531,70	0,00	0,00	349.956,48	14.575,22	0,00

Saldo 1º Participante	Saldo Passivo	Saldo Fluxo	Parcela Estoque	Saldo 1º Participante	Saldo 2º Participante
0,00	349.956,48	14.575,22	0,00	0,00	364.531,70

Saldo Competência	Bloqueado competência anterior	Desbloqueado competência pagamento	Total Bloqueado competência pagamento	Total Bloqueado Debitado no Saldo	Valor Total Rejeitado de Competência Anterior
364.531,70	364.531,70	0,00	0,00	0,00	0,00

Código Participante Rejeitado Competência Anterior	Participante Rejeitado Competência Anterior	Estado do Pagamento	Estado do Pagamento
0,00	Não i	Não i	Não informado



PARTICIPANTES DO PAGAMENTO

Competência: 11/2022
Participantes : 'RGPS' E 'TEJUCUOCA'
Data da Consulta: 16/12/2022 13:44:06

Competência	Solicitante	Destinatário	Requerimentos de Estoque	Total Estoque Bruto	Total Glosa Estoque
11/2022	RGPS	TEJUCUOCA	0	0,00	0,00
	TEJUCUOCA	RGPS	0	0,00	0,00

Total Estoque Líquido	Requerimentos Concedidos	Total Passivo Bruto	Total 13º Passivo	Total Glosa Passivo	Total Passivo Líquido
0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	7	349.956,48	22.353,99	0,00	349.956,48

Requerimentos de Fluxo	Total Fluxo Bruto	Total 13º Fluxo	Total Glosa Fluxo	Bloqueio (S/N)	Total Fluxo Líquido
0	0,00	0,00	0,00	N	0,00
10	14.575,22	5.967,61	0,00	N	14.575,22



PAGAMENTOS - REQUERIMENTOS

Competencia: Igual a '202211'
Participante Solicitante: Todos
Participante Destinatário: Todos
Data da Consulta: 16/12/2022 13:49:58

Competência	Solicitante	Destinatário	CPF	NIT	Matricula	Tipo Aposentadoria	Nome Beneficiário	Situação	Data Inicio Passivo	Data Fim Passivo	Competência 1º Pagamento	Pro Rata Base	Valor Passivo	13º Passivo	Valor do Plano	Valor 13º Plano	Valor Total
11/2022	TEJUOJCA	RGPS	38869551334	17041411778	82	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor	MARIA DA PENHA SOARES DE LIMA	Em compensação	09/09/2017 00:00:00	31/10/2022 00:00:00	11/2022	837,68	51.712,78	3.629,95	837,68	837,68	57.018,09
11/2022	TEJUOJCA	RGPS	45474028334	26816446940	0290	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	TEREZA FARIAS MARINHO	Em compensação	30/05/2017 00:00:00	31/10/2022 00:00:00	11/2022	922,67	60.004,31	4.228,90	922,67	922,67	66.078,55
11/2022	TEJUOJCA	RGPS	24192260387	26817189355	0083	Aposentadoria por Idade	MARIA DAS GRACAS DIAS LIMA	Em compensação	26/07/2019 00:00:00	31/10/2022 00:00:00	11/2022	1.113,44	43.609,73	2.690,81	1.113,44	1.113,44	48.527,42
11/2022	TEJUOJCA	RGPS	38870592391	26822411818	252	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor	MARIA VALDENIA DUARTE TEIXEIRA MESQUITA	Em compensação	26/07/2019 00:00:00	31/10/2022 00:00:00	11/2022	802,30	31.423,42	1.938,89	802,30	802,30	34.966,91
11/2022	TEJUOJCA	RGPS	83176659334	26876698868	651	Aposentadoria por Idade	TERESINHA MENDES DA SILVA MATOS	Em compensação	01/12/2017 00:00:00	31/10/2022 00:00:00	11/2022	720,02	42.481,18	2.940,08	720,02	720,02	46.861,30
11/2022	TEJUOJCA	RGPS	45473900372	26879107280	413	Aposentadoria por Idade	MARIA HELENA DUTRA PONTES	Em compensação	10/09/2017 00:00:00	31/10/2022 00:00:00	11/2022	878,29	54.190,49	3.805,92	878,29	878,29	59.752,99
11/2022	TEJUOJCA	RGPS	97343765353	26879129127	790	Aposentadoria por Idade	LUCIMAR DA CUNHA CRUZ	Em compensação	09/07/2017 00:00:00	31/10/2022 00:00:00	11/2022	693,21	44.180,58	3.119,44	693,21	693,21	48.686,44
TOTAL													327.602,49	22.353,99	5.967,61	5.967,61	361.891,70